



**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, por intermédio da **PREGOEIRA**, comunica aos interessados, que no **dia 11/03/2019**, às **09:00 horas**, Sala de Licitações da PMGN, localizada: Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, procederá o recebimento e à abertura de propostas referente ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, ao processo licitatório.

1 – OBJETO

A licitação objetiva a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, consoante as especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº 013/2019 acontecerá às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada: Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE.

2.2. O município fornecerá aos interessados a obtenção do EDITAL através da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00 horas na sala de licitação, situado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE - PA, de segunda a sexta-feira.

2.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.4. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a Pregoeira Oficial da PMGN, localizada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, no horário de 08:00 às 13:00 h, no prazo mencionado;

3.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.4 Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e/ou seus anexos, deverá fazê-lo por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE, sala da CPL, sito à Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, no horário de 08:00 às 13:00 h;

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;

5.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Pregoeira fora do envelope;

5.3 O credenciamento entregue a Pregoeira deverá conter:

O credenciamento entregue a Pregoeira deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente,



deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do item 6.1.2 do Edital;

5.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

5.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

5.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

5.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão:

6.1.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

6.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do "ANEXO VI" deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

6.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue a pregoeira logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

6.2 – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

6.3 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

6.3.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

6.3.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensa de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

6.3.3 – Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.3.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

6.3.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMGN** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6.3.6 – É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02

6.4 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);



ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

ANEXO VIII – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ/ Nº.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ/ Nº.

8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 09 deste Edital.

8.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 11, deste Edital.

8.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA:

9.1.1 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo, ainda, conter todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da licitante e ainda em planilha em mídia digital, cuja modelo poderá ser adquirido junto a comissão de Licitações ou através do e-mail: cpl.pmgm@gmail.com, contendo apenas MARCA e PREÇOS UNITARIOS, não sendo necessário nenhuma outra informação nesta planilha do anexo I e serão entregues em envelope fechado e rubricados no fecho;

9.1.2 - Especificações dos produtos, se for o caso, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo a MARCA;

9.1.3 - Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques;

9.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a)** Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b)** Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto/Serviço Ofertado (Anexo VII);
- c)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d)** Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- e)** Especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de **MARCA** e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;



- f) Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- g) Oferta dos Produtos/Serviços para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;
- h) O menor preço por item, **por extenso em até duas casas decimais**, em moeda brasileira. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;
- j) Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

9.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provavelmente insusceptíveis de atender o objeto da licitação;

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;

9.6 - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

9.6.1 A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;

9.6.2 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 9.6, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a pregoeira e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

10.3 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que, seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nas suas propostas escritas;

10.4 – Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

10.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos, lances de valores iguais;

10.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.7 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos;

10.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, a pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.9 – Se a proposta classificada em primeiro lugar, não for aceitável ou seu autor não atende aos requisitos de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do



licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.10 – Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para tentar obter preço melhor;

10.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades estabelecidas neste edital;

10.12 – Não será motivo de desclassificação, simples omissões, que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

10.13 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.14 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

10.14.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.14.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5,0% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.14.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14.4 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.14.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.14.6 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.14.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.14.8 - O disposto nos subitens 10.14.4 e 10.14.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.14.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

10.14.10 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

10.14.11 - Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo



facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15 – Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMGN;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do edital;

10.16 – A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da PMGN;

10.17 – No caso de absoluta igualdade de proposta, a pregoeira decidirá por sorteio;

10.18 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a pregoeira elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMGN, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o menor preço por item.

11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

- **Para com a Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- **Para com a Fazenda Estadual**, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

- **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal da sede ou domicílio do licitante.

- f) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade do objeto da licitação;
- b) Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)/ANVISA/MS
- d) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)

11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;



b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada Declaração de Habilitação Profissional – DHP Eletrônica do Profissional que assinou o Balanço.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

11.5.1 – CRC- Certificado de Registro de Cadastral, emitido pela Prefeitura de Garrafão do Norte.

11.5.2 - O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

12.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.

12.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

12.7 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões



do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA

14.1 O prazo contratual será de até **12 (doze) meses** contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93

14.2 Os itens deverão ser entregues conforme exigido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante, com a respectiva ordem de compra do item vencedor, onde o fornecimento do objeto deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo órgão requisitante, o qual fará a verificação, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora..

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito, exclusivamente ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para aquisição dos serviços objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Processo Licitatório nº Processo nº 013/2019 – PMGN, quais sejam:

Unidade Orçamentária	30.30 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.056 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.10 - Material Odontológico

Unidade Orçamentária	30.30 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.047 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.39.36 - Material Hospitalar

Unidade Orçamentária	30.30 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.050 - Manutenção PAB Fixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.39.36 - Material Hospitalar

Unidade Orçamentária	30.30 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.053 - Manutenção de Outros Programas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.39.36 - Material Hospitalar

Unidade Orçamentária	30.30 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.054 - Manutenção do Sistema SAMU
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.39.36 - Material Hospitalar

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



18.3 É facultado a Pregoeira, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

19.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

19.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Secretaria Municipal, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

20.2. Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

20.3. Executar os serviços no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

20.4. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

20.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

20.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

21.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

21.6 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.



22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 - A PMGN se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

22.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da pregoeira, observado os ditames legais;

22.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

22.4 – O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

22.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMGN**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

22.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SMGN;

22.7 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8 – Fica assegurado a PREGOEIRA, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) A pregoeira poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

22.9 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

22.10 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

23 – DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Cidade de GARRAFÃO DO NORTE, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Garrafão do Norte, 22 de Fevereiro de 2019.

Dayana Souza dos Santos
PREGOEIRA/PMGN



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A modalidade Pregão do tipo Presencial por item será a mais vantajosa para esta administração levando em consideração os princípios norteador da modalidade Pregão Presencial, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Eficiência, Princípio da Legalidade, Princípio da Moralidade e da Impessoalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Publicidade, Princípio da Proibição Administrativa, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio do Julgamento Objetivo, Princípio da Competitividade, Princípio do Formalismo Procedimental, Princípio da Maior Vantagem/Menor Melhor Preço, Princípio da Celeridade, onde a disputa de lances nos proporcionará um valor mais comparado com a realidade municipal, e que irão proporcionar uma transparência maior à população na fase de lances com empresas juntas numa sessão pública.

O pregão eletrônico no Município de Garrafão do Norte/PA se torna inviável a partir do momento que o município não acompanha a modernidade tecnológica, sendo que o fornecimento de internet é frágil e inconsistente.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
2	ADESIVO 5ML FOTO	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA GALÃO 5L	170	GALÃO
	Valor total extenso:		
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100UND	70	CAIXA
	Valor total extenso:		
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/ 100UND	50	CAIXA
	Valor total extenso:		
6	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 2% (LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA C/ 50 UND)	200	CAIXA
	Valor total extenso:		
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 1:100.000	150	CAIXA
	Valor total extenso:		
8	ANESTÉSICO CITANEST	150	CAIXA
	Valor total extenso:		



9	APLICADOR MICROBRUSH C/ 100	100	CAIXA
	Valor total extenso:		
10	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10	50	PACOTE
	Valor total extenso:		
11	BABADOR DESCARTÁVEL	100	PACOTE
	Valor total extenso:		
12	BICARBONATO DE SÓDIO	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
13	BROCA CARBIDE AR Nº4	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
14	BROCA CARBIDE AR Nº5	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
15	BROCA CARBIDE BR Nº4	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
16	BROCA CARBIDE BR Nº5	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
17	BROCA CARBIDE BR Nº6	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
18	BROCA CIRÚRGICA 701	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
19	BROCA CIRÚGICA 702	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
20	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA 6	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
21	BROCA FG 1011 (ESFÉRICA) HASTE CURTA	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
22	BROCA FG 1012 (ESFÉRICA) HASTE CURTA	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
23	BROCA FG 1012 HASTE LONGA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
24	BROCA FG 1013 (ESFÉRICA) HASTER CURTA	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
25	BROCA FG 1014 (ESFÉRICA) HASTE CURTA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
26	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
27	BROCA DIAMANTADA 1015 (ESFÉRICA)HASTE CURTA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
28	BROCA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
29	BROCA FG 1112	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
30	BROCA FG 1190F	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
31	BROCA FG 2135	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
32	BROCA FG 2200	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
33	BROCA FG 3118F	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
34	BROCA FG 3118FF	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
35	BROCA FG 3168F	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
36	BROCA FG 3195 FF	40	UNIDADE



	Valor total extenso:		
37	BROCA FG 3195F	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
38	CAIXA DE LUVA PP	300	CAIXA
	Valor total extenso:		
39	CAIXA DE LUVA M	200	CAIXA
	Valor total extenso:		
40	CAIXA DE LUVA G	150	CAIXA
	Valor total extenso:		
41	BROCA FG 4138	60	UNIDADE
	Valor total extenso:		
42	COLGADURA	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
43	CLOREXIDINA 2%	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
44	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS EMBALAGEM C/ 500 UND	200	PACOTE
	Valor total extenso:		
45	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT	60	KIT
	Valor total extenso:		
46	D'CAL	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
47	ESCOVA DE ROBINSON, COR BRANCO, FORMATO CÔNICO	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
48	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 10 UND	70	CAIXA
	Valor total extenso:		
49	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO	50	FRASCO
	Valor total extenso:		
50	EUGENOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20ML	20	FRASCO
	Valor total extenso:		
51	FILME RADIOGRÁFICO PERÍAPICAL	150	PACOTE
	Valor total extenso:		
52	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	190	CAIXA
	Valor total extenso:		
53	FIO DENTAL ROLO 100M	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
54	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (5X0,05X0,500MM)	60	UNIDADE
	Valor total extenso:		
55	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (7X0,5X0,500MM)	60	UNIDADE
	Valor total extenso:		
56	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO)	100	ROLO
	Valor total extenso:		
57	FIXADOR P/ RX 1L	120	LITRO
	Valor total extenso:		
58	FORMOCRESOL	150	UNIDADE
	Valor total extenso:		
59	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO (FLÚOR GEL)	150	UNIDADE
	Valor total extenso:		
60	FLÚOR NEUTRO (GEL)	150	UNIDADE
	Valor total extenso:		
61	GORRO DESCARTÁVEL 100 UND	95	CAIXA
	Valor total extenso:		
62	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
63	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		



64	IONOMÉRO FOTOPOLIMERIZAVEL	40	KIT
	Valor total extenso:		
65	KIT ESCOVA + CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 50G + FIO DENTAL INFANTIL	1000	KIT
	Valor total extenso:		
66	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
67	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ELÁSTICA C/50	60	CAIXA
	Valor total extenso:		
68	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR P	200	PACOTE
	Valor total extenso:		
69	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR M	300	PACOTE
	Valor total extenso:		
70	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR G	200	PACOTE
	Valor total extenso:		
71	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	115	UNIDADE
	Valor total extenso:		
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SILICONIZADO	24	UNIDADE
	Valor total extenso:		
73	OTOSPORIN	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
74	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ROLO 250MM X 100M)	130	ROLO
	Valor total extenso:		
76	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	120	CAIXA
	<i>Especificação : DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO A4(21X29,7 CM) PAPEL CARBONO AZUL: CAPACIDADE PARA 10 VIAS PARA ESCRITA MANUAL EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.</i>		
	Valor total extenso:		
77	PASTA PROFILÁTICA	120	UNIDADE
	Valor total extenso:		
78	PEDRA POMES EXTRA FINA	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
79	PASTA PARA POLIMENTO	17	UNIDADE
	Valor total extenso:		
80	PEDRA DE AFIAR	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
81	REMOVEDOR DE MANCAS (TARTARITE)30ML	18	UNIDADE
	Valor total extenso:		
82	RESINA COMPOSTA A1	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
83	RESINA COMPOSTA A2	60	UNIDADE
	Valor total extenso:		
84	RESINA COMPOSTA A3 (3M)	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
85	RESINA COMPOSTA A3,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
86	RESINA FLOW	90	UNIDADE
	Valor total extenso:		
87	RESTAURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25G	30	FRASCO
	Valor total extenso:		
88	REVELADOR P/ RX 1L	120	LITRO
	Valor total extenso:		
89	ROLETE DE ALGODÃO	210	PACOTE
	Valor total extenso:		
90	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS	50	UNIDADE



	Valor total extenso:		
91	SOLUÇÃO DEGERMANTE	40	FRASCO
	Valor total extenso:		
92	SUGADOR DESC. ODONTOLÓGICO	300	PACOTE
	Valor total extenso:		
93	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
94	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
95	TIRA DE POLIÉSTER 10X120X0,5M 10	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
96	VASELINA	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
97	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT 100UND	40	PACOTE
	Valor total extenso:		
98	ALAVANCA CURVA	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
99	ALAVANCA RETA	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
100	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
101	BANDEJA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO 22X12X1,5	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
102	BROQUEIRO 15 FUROS	8	UNIDADE
	Valor total extenso:		
103	CAIXA MATÁLICA GRANDE	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
104	CAIXA MATÁLICA MÉDIA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
105	CÂMARA PARA REVELAÇÃO	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
106	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5L	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
107	COLHER DE DENTINA 1/2	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
108	COLHER DE DENTINA 1	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
109	COLHER DE DENTINA 2	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
110	COLHER DE DENTINA 3	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
111	CUBA RIM	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
112	CURETA DE GRACEY 5/6	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
113	CURETA DE GRACEY 7/8	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
114	CURETA DE GRACEY 11/12	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
115	CURETA DE GRACEY 13/14	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
116	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO THOMPSON Nº1	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
117	ESPÁTULA DUPLA Nº1	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		



118	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
119	ESPELHO BUCAL COM CABO	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
120	FICHA DE RX PAPEL - 2 FUROS 12X8CM C/ 100UND	100	PACOTE
	Valor total extenso:		
121	FÓRCEPS ADULTO Nº1	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
122	FÓRCEPS ADULTO Nº150	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
123	FÓRCEPS ADULTO Nº151	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
124	FÓRCEPS ADULTO Nº16	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
125	FÓRCEPS ADULTO Nº17	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
126	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
127	FÓRCEPS ADULTO Nº65	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
128	FÓRCEPS ADULTO Nº69	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
129	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
130	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
131	FÓRCEPS INFANTIL Nº151L	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
132	FÓRCEPS INFANTIL Nº16L	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
133	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
134	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
135	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
136	FÓRCEPS INFANTIL Nº3	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
137	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
138	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
139	FÓRCEPS INFANTIL Nº65	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
140	FÓRCEPS INFANTIL Nº69	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
141	HOLLEMBACK 3SS	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
142	KIT DE POSICIONADORES P/ RX PERIAPICAL	8	KIT
	Valor total extenso:		
143	PINÇA CLINICA	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
144	PLACA DE VIDRO	15	UNIDADE
	Valor total extenso:		
145	PORTA AGULHA	40	UNIDADE



	Valor total extenso:		
146	PORTA ALGODÃO	8	UNIDADE
	Valor total extenso:		
147	PONTA ENHANCE	10	KIT
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 7 PONTAS SORTIDAS, FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇAS OU DISCO</i>		
	Valor total extenso:		
148	POTE DAPPEN PLÁSTICO	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
149	SERINGA CARPULE/SECÇÃO	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
150	SINDESMÓTOMO	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
151	SONDA EXPLORADORA Nº5	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
152	TESOURA ODONTOLÓGICA	40	UNIDADE
	Valor total extenso:		
153	ALGINATO	100	PACOTE
	Valor total extenso:		
154	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM	12	UNIDADE
	Valor total extenso:		
155	BROCA ESFERICA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM	12	UNIDADE
	Valor total extenso:		
156	CONCHA PARA DERRETER CERA	1	UNIDADE
	Valor total extenso:		
157	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE TDV	40	PACOTE
	Valor total extenso:		
158	CERA PARA POLIMENTO	150	CAIXA
	Valor total extenso:		
159	CERA PEGAJOSA	100	CAIXA
	Valor total extenso:		
160	CERA ROSA Nº 7	200	CAIXA
	Valor total extenso:		
161	CERA ROSA Nº 9	200	CAIXA
	Valor total extenso:		
162	CERA UTILIDADE	200	CAIXA
	Valor total extenso:		
163	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 INFERIOR A 25-60	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
164	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 INFERIOR A 25-66	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
165	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 INFERIOR 2D-66	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
166	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR 263-62	180	UNIDADE
	Valor total extenso:		
167	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR 266-66	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
168	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR 2D-60	600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
169	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR 3P-66	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
170	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR A25-60	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
171	DENTES DE ESTOQUE BOCA 14 SUPERIOR A25-66	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
172	DISCO CARBORUNDUM MARROM E CINZA GRANULAÇÃO FINA	40	UNIDADE



	Valor total extenso:		
173	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
174	DISCOS POLIDORES PARA CERAMICA BRANCO E ROSA(9598 E 9600 E 9541)	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
175	ESCOVAS PARA POLIMENTO TIPO PINCEL	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
176	ESPATULA 24 E 36	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
177	ESPATULA 74	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
178	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº1	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
179	ESPATULA LECRON	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
180	ESPATULA Nº 7 E 31	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
181	ESPATULA PARA ALGINATO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
182	ESPATULA PARA GESSO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
183	ESTILETE ODONTOLOGICO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
184	GESSO COMUM	90	QUILO
	Valor total extenso:		
185	GESSO ESPECIAL	90	QUILO
	Valor total extenso:		
186	GESSO PEDRA	90	QUILO
	Valor total extenso:		
187	GOTEJADOR	1	UNIDADE
	Valor total extenso:		
188	GRAU DE BORRACHA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
189	HOLLENBACK Nº3S	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
190	ISOLANTE PARA GESSO	24	LITRO
	Valor total extenso:		
191	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS	10	KIT
	Valor total extenso:		
192	JOGO DE MOLDEIRAS RASAS LISAS EM INOX	10	KIT
	Valor total extenso:		
193	KIT MUFLA	1	KIT
	Valor total extenso:		
194	LAMPARINA A ALCOOL	4	UNIDADE
	Valor total extenso:		
195	LAMPARINA TIPO HANAU	6	UNIDADE
	Valor total extenso:		
196	LIQUIDO RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL	12	LITRO
	Valor total extenso:		
197	LIQUIDO RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL	12	LITRO
	Valor total extenso:		
198	MADRIL PARA PEÇA RETA	60	UNIDADE
	Valor total extenso:		
199	MEDIDOR E DOSIFICADOR DE ALGINATO	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		



200	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLASTICO ADULTO (TAMANHO 5)	10	KIT
	Valor total extenso:		
201	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLASTICO ADULTO (TAMANHO7)	10	KIT
	Valor total extenso:		
202	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLASTICO ADULTO (TAMANHO6)	10	KIT
	Valor total extenso:		
203	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLASTICO ADULTO (TAMANHO8)	10	KIT
	Valor total extenso:		
204	PEDRA DE OXIDO DE ALUMINIO BRANCA	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
205	PINCEIS DE PELO DE CAMELO Nº0	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
206	PINCEIS DE PELO DE CAMELO Nº18	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
207	PINCEIS DE PELO DE CAMELO Nº2	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
208	PINCEIS DE PELO DE CAMELO Nº4	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
209	PONTAS DE BORRACHA POLIDORA DE ACRILICO PARA PEÇA DE MÃO	9	UNIDADE
	Especificação : PRE-POLIDOR, MÉDIO E FINO(9228,9225,9231)		
	Valor total extenso:		
210	POTE COM TAMPAS PARA RESINA ACRILICA	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
211	POTE DAPEN DE VIDRO	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
212	REEMBASADOR KIT	10	KIT
	Valor total extenso:		
213	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL(PO)ROSA	12	QUILO
	Valor total extenso:		
214	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL(PO)INCOLOR	12	QUILO
	Valor total extenso:		
215	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL(PO)ROSA	12	QUILO
	Valor total extenso:		
216	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR (PÓ)	12	QUILO
	Valor total extenso:		
217	SACA PROTESE	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
218	FITA P/ URINÁLISE	80	CAIXA
	Valor total extenso:		
219	LÁTEX (KIT)	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
220	ASO (KIT)	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
221	PCR (KIT)	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
222	TUBO DE ENSAIO 5ML S/ E.D.T.A	4000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
223	TUBO DE ENSAIO 5ML C/ E.D.T.A	4000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
224	CURATIVO ESTÉRIL	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
225	DOSAGEM P/ V.D.R.L	21	CAIXA
	Valor total extenso:		
226	KIT ABO- SORO ANTI-A	21	CAIXA
	Valor total extenso:		



227	KIT ABO- SORO ANTI-B	21	CAIXA
	Valor total extenso:		
228	KIT ABO- SORO ANTI-D (ANTI- RH)	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
229	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	17	LITRO
	Valor total extenso:		
230	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	17	LITRO
	Valor total extenso:		
231	ÁLCOOL ACETONA	17	LITRO
	Valor total extenso:		
232	VIOLETA DE GENCIANA	17	LITRO
	Valor total extenso:		
233	FUCSINA FENICADA ZIEHL	17	LITRO
	Valor total extenso:		
234	FUCSINA GRAM	17	LITRO
	Valor total extenso:		
235	LÂMINAS LISAS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
236	LÂMINA FOSCAS	8	CAIXA
	Valor total extenso:		
237	SUAB	8	PACOTE
	Valor total extenso:		
238	LAMÍNULA (18X18)	8000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
239	TUBO CAPILAR	21	TUBO
	Valor total extenso:		
240	TUBO DE VIDRO (URINA) 10ML	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
241	TUBO DE VIDRO (URINA) 15ML	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
242	TUBOS FALCON	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
243	LUGOL FORTE	15	LITRO
	Valor total extenso:		
244	LUGOL GRAM	17	LITRO
	Valor total extenso:		
245	AZUL DE METILENO	17	LITRO
	Valor total extenso:		
246	PONTEIRA PLÁSTICA	6000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
247	TESTE BETA HCG	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
248	PINÇA RETA	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
249	PINÇA CURVA	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
250	ESCOVA DE LAVAR TUBO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
251	PIPETA VHS (WESTERGREN)	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
252	BANDAGEM TRIANGULAR	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
253	CANULA DE GUEDEL Nº0	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
254	CANULA DE GUEDEL Nº1	69	UNIDADE



	Valor total extenso:		
255	CANULA DE GUEDEL Nº2	69	UNIDADE
	Valor total extenso:		
256	CANULA DE GUEDEL Nº3	69	UNIDADE
	Valor total extenso:		
257	CANULA DE GUEDEL Nº4	69	UNIDADE
	Valor total extenso:		
258	CANULA DE GUEDEL Nº5	69	UNIDADE
	Valor total extenso:		
259	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM G	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
260	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM P	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
261	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM PP	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
262	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM M	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
263	ELETRODO P/ DEA ZOLL ADULTO	30	PAR
	Valor total extenso:		
264	ELETRODO P/ DEA ZOLL INFANTIL	30	PAR
	Valor total extenso:		
265	KIT PARTO	30	KIT
	Valor total extenso:		
266	LENÇOL DESC CLEAN C/ ELASTICO C/10	100	PACOTE
	Valor total extenso:		
267	MANTA ALUMINIZADA	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
268	TALA DE PAPELÃO G	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
269	TALA DE PAPELÃO M	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
270	TALA DE PAPELÃO P	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
271	TALA EM EVA G	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
272	TALA EM EVA M	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
273	TALA EM EVA P	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
274	TALA EM EVA PP	50	UNIDADE
	Valor total extenso:		
275	TALA METALICA MSO 19X250MM PCT C/12	10	DÚZIA
	Valor total extenso:		
276	REGULADOR COM FLUXOMETRO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
277	UMIDIFICADOR C/ EXTENÇÃO E MASCARA	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
278	PRANCHA RESGATE DE POLIETILENO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
279	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
280	KED ADULTO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
281	KED INFANTIL	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		



282	TESOURA RESGATE	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
283	MOCHILA SAMU AMPOLA 192 (AMARELA)	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
284	MOCHILA SAMU 192	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
285	ASPIRADOR CIRURGICO P/ AMBULANCIA	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
286	JOGO TIRANTE	10	JOGO
	Valor total extenso:		
287	MASCARA RCP DESCARTAVEL	20	CAIXA
	Valor total extenso:		
288	MASCARA DE RCP POKET	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
289	CATETER TIPO OCULOS.	500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
290	TERMÔMETRO	180	UNIDADE
	Valor total extenso:		
291	AMBU ADULTO	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
292	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
293	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
294	ACIDO TRANEXAMICO DE 250MG/ML 5ML INJ	5000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
295	ÁCIDO ASCOBICO 500MG P/ML	25000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
296	AMBROXOL XP ADULTO 100ML.	6000	FRASCO
	Valor total extenso:		
297	AMBROXOL XP PEDIATRICO 100ML	6000	FRASCO
	Valor total extenso:		
298	AMPICILINA 250/5 ML 60ML	6000	FRASCO
	Valor total extenso:		
299	AMINOFILINA 24MG P/ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
300	AMPICILINA 1G INJ	5000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
301	BETAMESONA 5MG+2MG INJ	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
302	BROMIDRATO DE FENOTEROL	200	FRASCO
	Valor total extenso:		
303	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML DE 100 ML	600	FRASCO
	Valor total extenso:		
304	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	40000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
305	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 10MG	40000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
306	CETOCONAZOL CREME 30G	1000	BISNAGA
	Valor total extenso:		
307	CETOPROFENO 100MG/IM	2000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
308	CETOPROFENO 100MG/EV	2000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
309	CEFALOTINA 1G	3000	AMPOLA



	Valor total extenso:		
310	CETOCONAZOL 200MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
311	CICLOBENZAPRINA 10MG	10260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
312	CLINDAMICINA 300MG	10000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
313	CLINDAMICINA 600MG/4ML	4000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
314	CLORANFENICOL 1G INJ	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
315	CLOTRIMAZOL CREME 50G	500	BISNAGA
	Valor total extenso:		
316	CLOPIDOGREL 75MG	10260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
317	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
318	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	20000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
319	CIMETIDINA 400MG	8000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
320	CIMETIDINA 150MG/ML	4000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
321	COMPLEXO B INJ 2ML	25000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
322	DESLORATADINA 5MG (USP.ORAL)	1000	FRASCO
	Valor total extenso:		
323	DICLOFENACO GOTAS 10ML	4000	FRASCO
	Valor total extenso:		
324	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML INJ	25000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
325	ECASIL 81 MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
326	GENTAMICINA 20MG INJ	10000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
327	GENTAMICINA 40MG INJ	15000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
328	GENTAMICINA 80MG INJ	20000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
329	GLICOSE 25%AMP. DE 10 ML INJ	25000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
330	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% DE 5ML	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
331	HEMITARTARATO DE LOLPIDEM 10 MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
332	HIOSCINA+DIPIRONA INJ 5ML 5ML EV	18000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
333	HIOSCINA SIMPLES 2ML EV	8000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
334	HIDRALAZINA 20MG/1ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
335	HYLOGEL 2MG/ML (OCULAR)	50	FRASCO
	Valor total extenso:		
336	IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML 100ML	1000	FRASCO
	Valor total extenso:		



337	ISOSÓRES SOYA FIBER 1000ML	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
338	LACTULOSE 667MG/ML	630	FRASCO
	Valor total extenso:		
339	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
340	MEBENDAZOL 100MG	30390	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
341	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	7000	FRASCO
	Valor total extenso:		
342	MEROPENEM 1G	300	AMPOLA
	Valor total extenso:		
343	MESACOL 500MG	1000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
344	MESALAZINA 800MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
345	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50	2000	BISNAGA
	Valor total extenso:		
346	MONOCORDIL 20MG	2000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
347	NEOMICINA POMADA 10G	6000	TUBO
	Valor total extenso:		
348	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GOTAS 15ML	6000	FRASCO
	Valor total extenso:		
349	OXACILINA 1G	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
350	OXACILINA SÓDICA 500MG	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
351	OXITOCINA 5UI/ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
352	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ	2000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
353	PIRACETAM 200MG/ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
354	REAGENCEL POMADA 3,5G (OCULAR)	50	TUBO
	Valor total extenso:		
355	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	3000	FRASCO
	Valor total extenso:		
356	SIMETICONA GOTAS 10ML	3000	FRASCO
	Valor total extenso:		
357	TAMARINE GELEIA	200	FRASCO
	Valor total extenso:		
358	TAZOCIN 4,5G	4000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
359	VITAMINA K INJ CX 10MG/1ML	3000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
360	ATROPINA 1% COL. (OCULAR)	50	FRASCO
	Valor total extenso:		
361	ALGICOD 500+30 MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
362	AMITRIPTILINA 100 MG	30000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
363	BRASART (VALSARTANA) 80MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
364	BROMAZEPAN 3MG	20000	COMPRIMI



	Valor total extenso:		
365	CARVERDILOL 3,125 MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
366	CARVEDILOL 6,25MG	5039	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
367	CARVEDILOL 12,5MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
368	CETAMINA 50MG	7000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
369	CLEXANE 40MG/0,4ML	100	AMPOLA
	Valor total extenso:		
370	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COL. (OCULAR)	50	FRASCO
	Valor total extenso:		
371	CLORIDATO DE IMIPRAMINA 25MG	30000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
372	CLORIDATO DE PROMETAZINA 50MG	50000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
373	CLONAZEPAN 2MG	30000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
374	CLORIDATO DE DOLANTINA 100MG/2ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
375	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML	2000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
376	CONCÁRDIO 2,5MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
377	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	30000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
378	DIAZEPAN 10MG-	2000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
379	DOLOSAL (CLORIDRATO DE PETIDINA) 50MG/ML	5000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
380	ENALAPRIL 1MG EM GOTAS	50	FRASCO
	Valor total extenso:		
381	ESPIROLACTONA 25MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
382	FENOBARBITAL 200MG	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
383	FLANCOX 400MG	20650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
384	GARDENAL 100MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
385	HALOTANO 100ML	1000	FRASCO
	Valor total extenso:		
386	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
387	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG -FB	15000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
388	LEVODOPA 50 MG+ CARBIDOPA 12,5MG	15000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
389	LIVIAL 2,5MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
390	MAL. DE LEVOMEPRIMAZINA DE 100MG	30000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
391	MAL. DE LEVOMEPRIMAZINA DE 25MG-	20000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		



392	MIDAZOLAN 5MG/ML.	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
393	MIDAZOLAN 50MG/ML-	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
394	NIMODIPINO 30MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
395	NITROGLICERINA 5MG	500	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
396	OLANZAPINA 5MG	10000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
397	OLANZAPINA 10 MG	10000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	10000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
399	PACO (PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	1000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
400	PANTOPRAZOL 40MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
401	PENTOXIFILINA 400MG	3000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
402	PERICIAZINA 1%	36	FRASCO
	Valor total extenso:		
403	PRESS PLUS 10/2.5MG	2000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
404	PROPOFOL 10MG	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
405	RISPERIDONA 1MG/ML EM GOTAS	5000	FRASCO
	Valor total extenso:		
406	RISPERIDONA 1MG	40000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
407	RISPERIDONA 2MG	40000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
408	RISPERIDONA 3 MG	40000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
409	SULFATO DE MORFINA DE 1MG/ML-	500	AMPOLA
	Valor total extenso:		
410	TRAMADOL 50MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
411	TRAMADOL 100MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
412	TRAMAL 50MG/ML	1000	AMPOLA
	Valor total extenso:		
413	TORAGESIC 10MG	2000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
414	TORVAL CR 500MG	20000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
415	VASOGARD 60MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
416	VASOGARD 100MG	5000	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
417	SORO GLICOFISIOLOGICO 1X1 DE 500ML C/ 30UNDS	20	CAIXA
	Valor total extenso:		
418	SORO MANITOL 20% 250ML C/ 48 UNDS	15	CAIXA
	Valor total extenso:		
419	SORO METRONIDAZOL 5MG/250ML C/ 48 UNDS	20	CAIXA



	Valor total extenso:		
420	SORO RINGER LACTATO 500ML CX C/24 UNDS.	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
421	SORO RINGER SIMPLES 500ML CXC/24 UND.	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
422	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML CX C/ 48 UNDS	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
423	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML C/ 30 UNDS	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
424	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/ 24UND	100	CAIXA
	Valor total extenso:		
425	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/ 48UNDS	70	CAIXA
	Valor total extenso:		
426	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML C/70 UNDS	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
427	ÁGUA DESTILADA 500ML C/24 UNDS	15	CAIXA
	Valor total extenso:		
428	ÁGUA DESTILADA 250ML C/48 UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
429	ÁGUA DESTILADA 100 ML- C/70 UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
430	AGULHA 13X3,8 C/100UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
431	AGULHA 13X4,5 C/100UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
432	AGULHA 20X5,5 C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
433	AGULHA 25X7 C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
434	AGULHA 30X7 C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
435	AGULHA 25X8 CX C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
436	AGULHA 30X8 C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
437	AGULHA 40X12 C/100 UNDS	1000	CAIXA
	Valor total extenso:		
438	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDS	200	PACOTE
	Valor total extenso:		
439	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12 UND	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
440	ALCOOL IODADO 1000ML C/12 UND	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
441	ALCOOL 70% 1000ML C/12 UND	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
442	ALCOOL 95,8% 1000ML C/12 UND	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
443	ALGINATO:CURATIVO	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
444	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	120	ROLO
	Valor total extenso:		
445	AMOTOLIAS MARRON E BRANCO 500ML	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
446	APARELHO DE PRESSÃO	200	UNIDADE
	Valor total extenso:		



447	ATADURA DE CREPE 08CM PCT C/ 12 UNDS	2000	FARDO
	Valor total extenso:		
448	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UNDS	2000	FARDO
	Valor total extenso:		
449	ATADURA DE CREPE 20CM C/12UNDS	2000	FARDO
	Valor total extenso:		
450	ATADURA DE CREPE 10CM C/ 12UNDS	2000	FARDO
	Valor total extenso:		
451	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML CX C/50UNDS	20	CAIXA
	Valor total extenso:		
452	CAPOTE DESCARTAVEL PCT C/100 UNDS	300	PACOTE
	Valor total extenso:		
453	CLOREXIDINA 1000ML	120	FRASCO
	Valor total extenso:		
454	CLOREXIDINA AQUOSA.	240	UNIDADE
	Valor total extenso:		
455	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 15LTS	400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
456	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 C/50UNDS	300	PACOTE
	Valor total extenso:		
457	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UNDS	300	PACOTE
	Valor total extenso:		
458	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5 C/500	200	PACOTE
	Valor total extenso:		
459	DRENO DE PENDROSE Nº01	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
460	DRENO DE PENDROSE Nº2	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
461	ESCOVA PARA LIMPEZA MATERIAL CIRÚRGICO C/PVPI C/48UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
462	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AG C/24 UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
463	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
464	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
465	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
466	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
467	FIO DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
468	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG C/24UNDS	50	CAIXA
	Valor total extenso:		
469	FIO DE NYLON 4-0 C/AG C/ 24UNDS	50	CAIXA
	Valor total extenso:		
470	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG C/24 UNDS	50	CAIXA
	Valor total extenso:		
471	FIO DE SEDA 0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
472	FIO DE SEDA 2-0 C/AG C/ 24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
473	FIO DE SEDA 3-0 C/AG C/24UNDS	30	CAIXA
	Valor total extenso:		
474	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/G C/24 UNDS	30	CAIXA



	Valor total extenso:		
475	FITA MICROPORE	300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
476	FITA TESTE-ON CALL PLUSS	3000	CAIXA
	Valor total extenso:		
477	FITA INDICADORA C/ 240 TIRAS	5	CAIXA
	<i>Especificação : EMBALADOS E LEVADOS A CENTRAL P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTO CLAVE 19MMx30M, VALIDADE DE 02 ANOS</i>		
	Valor total extenso:		
478	UROPEN	500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
479	FRASCO P/ DIETA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
480	FRASCO P/ AGUA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
481	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
482	EQUIPO MACROGOTAS	15000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
483	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
484	GAZE EM ROLO 91X91 M 11FIOS	3000	ROLO
	Valor total extenso:		
485	GEL PARA ULTRASSON 05 LTS	10	LITRO
	Valor total extenso:		
486	GORRO OU TOUCA DESCARTÁVEL (100 UNID.)	60	PACOTE
	Valor total extenso:		
487	ISO SOURES SOYA FIBER 1000ML	3000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
488	JELCO Nº 14 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
489	JELCO Nº 16 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
490	JELCO Nº 18 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
491	JELCO Nº 20 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
492	JELCO Nº 22 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
493	JELCO Nº 24 C/ 100 UND	6	CAIXA
	Valor total extenso:		
494	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM G	2000	KIT
	Valor total extenso:		
495	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM M	3000	KIT
	Valor total extenso:		
496	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM P	3000	KIT
	Valor total extenso:		
497	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNDS	80	CAIXA
	Valor total extenso:		
498	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G-CX C/100	2000	CAIXA
	Valor total extenso:		
499	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM M -CX C/100	2000	CAIXA
	Valor total extenso:		
500	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P-CX C/100	2000	CAIXA
	Valor total extenso:		
501	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	1000	PAR



	Valor total extenso:		
502	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0	1000	PAR
	Valor total extenso:		
503	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	1000	PAR
	Valor total extenso:		
504	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	1000	PAR
	Valor total extenso:		
505	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO.	500	CAIXA
	Valor total extenso:		
506	MASCARA DESCARTAVEL PFF-2NR	700	UNIDADE
	Valor total extenso:		
507	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Com elástico, com sistema de concentração de oxigênio de 24% a 50%, com conector para dispositivo médico ativo, com registro ANVISA.</i>		
	Valor total extenso:		
508	MASCARA DE NUBELIZAÇÃO INFANTIL	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
509	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE-ON CALL PLUS	500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
510	MULTIVIAS	500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
511	PAPEL LENÇOL 50X50	100	ROLO
	Valor total extenso:		
512	PVPI DEGERMANTE 1LT CX C/ 12 UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
513	PVPI TÓPICO 1LT CX C/ 12 UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
514	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
515	SCALP Nº19 C/100 UNDS	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
516	SCALP Nº21 C/100 UNDS	40	CAIXA
	Valor total extenso:		
517	SCALP Nº 23 C/100 UNDS	60	CAIXA
	Valor total extenso:		
518	SCALP Nº 25 C/ 100 UNDS	60	CAIXA
	Valor total extenso:		
519	SCALP Nº 27 C/ 100 UNDS	10	CAIXA
	Valor total extenso:		
520	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) CX C/ 500 UNDS	30000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
521	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/250 UNDS	40000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
522	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/250 UNDS	40000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
523	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/500 UNDS	40000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
524	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº04	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
525	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
526	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
527	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
528	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	100	UNIDADE



	Valor total extenso:		
529	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
530	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
531	SONDA DE FOLEY Nº08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
532	SONDA DE FOLEY Nº10	360	UNIDADE
	Valor total extenso:		
533	SONDA DE FOLEY Nº12	360	UNIDADE
	Valor total extenso:		
534	SONDA DE FOLEY Nº 14	360	UNIDADE
	Valor total extenso:		
535	SONDA DE FOLEY Nº16	360	UNIDADE
	Valor total extenso:		
536	SONDA DE FOLEY Nº18	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
537	SONDA FOLLEY Nº 23	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
538	SONDA FOLLEY Nº 24	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
539	SONDA FOLLEY Nº 26	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
540	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
541	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
542	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
543	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
544	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
545	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
546	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
547	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
548	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
549	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
550	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
551	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
552	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
553	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
554	SONDA RETAL Nº06	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
555	SONDA RETAL Nº08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		



556	SONDA RETAL Nº10	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
557	SONDA RETAL Nº12	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
558	SONDA RETAL Nº14	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
559	SONDA URETRAL Nº06	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
560	SONDA URETRAL Nº10	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
561	SONDA URETRAL Nº08	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
562	SONDA URETRAL Nº12	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
563	SACO LIXO HOSP. RAVA 100L. C/100UNDS	100	PACOTE
	Valor total extenso:		
564	TOPSON CREME	50	FRASCO
	Especificação : (MEDICAMENTO MANIPULADOR)ACAROS+POEIRA DOMESTICA 30CH/30CH 15ML		
	Valor total extenso:		
565	TOUCA DESCARTAVEL PC C/ 100 UNDS	50	PACOTE
	Valor total extenso:		
566	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
567	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
568	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
569	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
570	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
571	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
572	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
573	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
574	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
575	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
576	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,5	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
577	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
578	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº8,0	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
579	VICRLY 2-0 C/24 UNDS	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
580	VICRLY 0 C/24UNDS	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
581	VICRLY 3 C/24 UNDS	5	UNIDADE
	Valor total extenso:		
582	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UND (PCT)	390	PACOTE
	Valor total extenso:		



583	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UND (PCT)	390	PACOTE
	Valor total extenso:		
584	ATADURA DE CREPE C/ 13 FIOS 10CMX1,25CM <i>Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 170G COM 12 UND.</i>	3900	PACOTE
	Valor total extenso:		
585	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 15CM X1,25M. <i>Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 260G COM 12 UND.</i>	3900	PACOTE
	Valor total extenso:		
586	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 20CMX1,80M <i>Especificação : EM REPOUSO 4,5M COMPRIMETO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 513G COM 12 UND. EM REPOUSO 4,5M UND.</i>	3900	PACOTE
	Valor total extenso:		
587	ATADURA GESSADA 6CMX2M <i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>	390	CAIXA
	Valor total extenso:		
588	ATADURA GESSADA TELA 10CMX3M <i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>	390	CAIXA
	Valor total extenso:		
589	ATADURA GESSADA TELA 15CM <i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>	390	CAIXA
	Valor total extenso:		
590	ATADURA GESSADA TELA 20CMX4M <i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>	390	CAIXA
	Valor total extenso:		
591	FAIXA DE SMARCH 10 CM	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
592	FAIXA DE SMARCH 15 CM	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
593	FAIXA DE SMARCH 20 CM	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
594	MALHA TUBULAR 10 CM	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
595	MALHA TUBULAR 15 CM	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
596	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	65	PACOTE
	Valor total extenso:		
597	ABSORVENTE PÓS PARTO PCT C/10UND	390	PACOTE
	Valor total extenso:		
598	ALGODÃO HIDROFILO 500G	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
599	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
600	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
601	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
602	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



603	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO	10	UNIDADE
	<i>Especificação : ECG BIONET- 216MMX 30M PAPEL TÉRMICO PARA ECG</i>		
	Valor total extenso:		
604	BOBINA EM PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO LARGURA DE 60CM,	13	UNIDADE
	<i>Especificação : (GRAMATURA DE 80GR PESO, POR BOBINA DE 10 KILOS)</i>		
	Valor total extenso:		
605	CARVÃO ATIVADO PÓ PCT 500 GR	10	POTE
	Valor total extenso:		
606	CLAMP UMBILICAL (UND)	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
607	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO G (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
608	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO M (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
609	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO P (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
610	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO PP(90% VINILA E 10% POLIAMIDO)	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
611	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM 38G COM 50 UND COM FIO RADIOPACO	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
612	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	15600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
613	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 14X290MM PCT C/200UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
614	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A GÁS90MMX130MM	26	PACOTE
	<i>Especificação : -31/2" PCT C/200 UND</i>		
	Valor total extenso:		
615	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 190X370MM PCT C/200UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
616	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO	2340	UNIDADE
	<i>Especificação : C/ PVPI USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXIVEL DOTADO</i>		
	Valor total extenso:		
617	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M TECIDO 10% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA	650	UNIDADE
	<i>Especificação : ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA</i>		
	Valor total extenso:		
618	FILME P/ UTRASSON UPP 110HG 110MM X 18M (MARCA:MINDRAY)	338	UNIDADE
	Valor total extenso:		
619	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19MMX50M	325	UNIDADE
	Valor total extenso:		
620	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	325	UNIDADE
	Valor total extenso:		
621	GASE CIRCULA- BOBINA DE GAZE HÍDROFILA	390	PACOTE
	<i>Especificação : COM 8 CAMADAS 3 DOBRAS 9 FIOS POR 2M 100% ALGODÃO 91 CMX91M</i>		
	Valor total extenso:		
622	GASE EM COMPRESSA 7,5CMX7,5CM PCT C/500	650	PACOTE
	Valor total extenso:		
623	GEL P/ UTRASSON 5KG (UND)	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
624	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (ROSA)	325	UNIDADE
	Valor total extenso:		
625	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (AZUL)	325	UNIDADE



	Valor total extenso:		
626	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AOTOCLAVE CX C/100UND	13	CAIXA
	Valor total extenso:		
627	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	78	UNIDADE
	Valor total extenso:		
628	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	78	UNIDADE
	Valor total extenso:		
629	KIT DRENAGEM DE 1000ML C/DRENO	65	KIT
	Valor total extenso:		
630	KIT DRENAGEM DE 2000ML C/DRENO	65	KIT
	Valor total extenso:		
631	KIT DRENAGEM DE 5000ML C/DRENO	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
632	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 300ML	65	KIT
	Valor total extenso:		
633	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 3,2MMM (1/8)	65	KIT
	Valor total extenso:		
634	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 4,8MMM (3/16)	65	KIT
	Valor total extenso:		
635	LÂMINA DE BISTURI N.15	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
636	LÂMINA DE BISTURI N.23	3900	UNIDADE
	Valor total extenso:		
637	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M 8801 PFF2	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
638	MASCARA PLÁSTICA ADULTO P/NEBULIZAÇÃO	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
639	MASCARA PLÁSTICA INFANTIL P/ NEBULIZAÇÃO	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
640	MICROPORE 25CM X 10M (UND)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
641	TELA DE POLIPROPILENO 26CM X 36CM	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
642	TERMOMETRO DIGITAL	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
643	VASELINA (ÓLEO) 1 LITRO	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
644	ÁGUA OXÍGENADA 1LT	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
645	DERMOL/ ÓLEO DE 100 ML P/ ESCARAS COM ÓLEO DE GIRASSOL	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
646	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
647	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
648	METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL C/ APLICADORES	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
649	NITROFURAZONA 3 MG/GR, 500GR	65	ALQUEIRE
	Valor total extenso:		
650	OXIDO DE ZINCO C/ NISTATINA CREME	65	TUBO
	Valor total extenso:		
651	SAFE-GEL HIDRATANTE 85G P/ TRATAMENTO FERIDAS DIABETICOS	130	TUBO
	Valor total extenso:		
652	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		



653	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
654	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIATRICO	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
655	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 100LT	10400	UNIDADE
	<i>Especificação : (C/ SIMBOLO QUE CARACTERIZA MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE)</i>		
	Valor total extenso:		
656	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 50LT	10400	UNIDADE
	<i>Especificação : (C/ SIMBOLO QUE CARACTERIZA MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE)</i>		
	Valor total extenso:		
657	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 13LT CX C/10 UND	260	CAIXA
	Valor total extenso:		
658	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 20LT CX C/10 UND	390	CAIXA
	Valor total extenso:		
659	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 6-0 C/ AGULHA 1,5CM CÍRCULO CORTANTE 45CM	10400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
660	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 7-0 C/ AGULHA CÍRCULO CORTANTE 45CM	12480	UNIDADE
	Valor total extenso:		
661	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 0-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
662	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 1-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
663	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : para gastrintestinal</i>		
	Valor total extenso:		
664	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
665	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
666	DRENO DE PENROSE Nº1 PCT C/ 10 UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
667	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT C/ 10 UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
668	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT C/ 10 UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
669	DRENO DE PENROSE Nº4 PCT C/ 12 UND	26	PACOTE
	Valor total extenso:		
670	DRENO KHER Nº08	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
671	DRENO KHER Nº10	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
672	DRENO KHER Nº12	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
673	DRENO KHER Nº14	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
674	DRENO KHER Nº16	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
675	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.12 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
676	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.14 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE



	Valor total extenso:		
677	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.16 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
678	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.18 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
679	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.22 C/ CONEXÃO	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
680	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.30 C/ CONEXÃO	39	UNIDADE
	Valor total extenso:		
681	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.32 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
682	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.36 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
683	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.38 C/ CONEXÃO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
684	SONDA CURTA Nº04 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
685	SONDA CURTA Nº06 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
686	SONDA CURTA Nº08 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
687	SONDA CURTA Nº10 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
688	SONDA CURTA Nº12 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
689	SONDA CURTA Nº14 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
690	SONDA CURTA Nº16 NASOGÁSTRICA	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
691	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 3.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
692	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
693	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
694	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
695	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
696	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
697	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
698	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
699	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
700	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
701	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
702	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
703	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		



704	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
705	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
706	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
707	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
708	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
709	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
710	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 5.0	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
711	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO N. 5.5	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
712	SONDA FOLEY Nº18 (2 VIAS)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
713	SONDA FOLEY Nº18 (3 VIAS)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
714	SONDA FOLEY Nº20 (2 VIAS)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
715	SONDA FOLEY Nº20 (3 VIAS)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
716	SONDA FOLEY Nº22 (3 VIAS)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
717	SONDA NASOGAS LONGA N.10	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
718	SONDA NASOGAS LONGA N.12	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
719	SONDA NASOGAS LONGA N.14	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
720	SONDA NASOGAS LONGA N.16	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
721	SONDA NASOGAS LONGA N.18	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
722	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
723	AMBU SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
724	AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
725	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL	6	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA BISTURI ELÉTRICO (COMPATÍVEL COM APARELHO DE BISTURI DA MARCA WEM MOD SS-501S), COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL.</i>		
	Valor total extenso:		
726	FRASCO VIDROS COLETORES P/ ASPIRADOR COM RODIZIO E C/ TAMPA DE 5LTS	24	UNIDADE
	<i>Especificação : Compatível com a marca MEDICATE, modelo MD300.</i>		
	Valor total extenso:		
727	MASCARA C/ COXIM	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal adulto.</i>		
	Valor total extenso:		
728	MASCARA C/ COXIM INFANTIL	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal infantil.</i>		



	Valor total extenso:		
729	MASCARA C/ COXIM NEONATAL	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal neonatal.</i>		
	Valor total extenso:		
730	OLIVAS DE SILICONE P/ ESTETOSCÓPIO	12	PAR
	Valor total extenso:		
731	OXIMETRO DIGITAL	4	UNIDADE
	<i>Especificação : Recarregável</i>		
	Valor total extenso:		
732	PEDAL DE BORRACHA P/ ACIONAMENTO DE DEGERMANTE	24	UNIDADE
	Valor total extenso:		
733	PONTAS RETAS PARA CORTE DE CANETAS DE BISTURI ELÉTRICO	6	UNIDADE
	<i>Especificação : Compatível com aparelho de bisturi da marca WEM mod SS-501S</i>		
	Valor total extenso:		
734	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO INFANTIL	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
735	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO ADULTO	6	UNIDADE
	Valor total extenso:		
736	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE 02	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
737	VENTURI KIT	2	KIT
	<i>Especificação : Máscara facial; traquéia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul)</i>		
	Valor total extenso:		
738	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE ADULTO	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
739	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE PEDIÁTRICO	4	UNIDADE
	Valor total extenso:		
740	BATERIA LITIO CR2332 3V	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
741	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO 1,90X0,80 SUPORTA 120KG, COR VERDE	3	UNIDADE
	Valor total extenso:		
742	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO OBESO	3	UNIDADE
	<i>Especificação : Água 190x90cm pvc 0,50 suporta aproximadamente 120kg</i>		
	Valor total extenso:		
743	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR ADULTO	2	UNIDADE
	<i>Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.</i>		
	Valor total extenso:		
744	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR INFANTIL	2	UNIDADE
	<i>Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.</i>		
	Valor total extenso:		
745	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE RODÍZIO PREMIUM	6	UNIDADE
	Valor total extenso:		
746	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COXIM	6	UNIDADE
	<i>Especificação : Confeccionado em nylon impermeável é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da marca e mais duas para poder ajudar a fixar as almofadas (testa e queixo), equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g.</i>		



	Valor total extenso:		
747	LAMPADA HALÓGENA 2,5V. P/ LARINGOSCÓPIO F. ÓTICA	12	UNIDADE
	Valor total extenso:		
748	PINÇA KOCHER 12CM RETA	24	UNIDADE
	Valor total extenso:		
749	PINÇA KOCHER 12CM CURVA	24	UNIDADE
	Valor total extenso:		
750	PINÇA ALLYS 20CM	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
751	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 26CM	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
752	PINÇA DARTIGUE 26CM	20	ALQUEIRE
	Valor total extenso:		
753	PINÇA ANATÔMICA 20CM	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
754	PORTA AGULHA 18CM	20	UNIDADE
	Valor total extenso:		
755	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
756	TAMBOR PARA GASE PEQUENO	12	UNIDADE
	Valor total extenso:		
757	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CAPACIDADE DE 10M ³	6	UNIDADE
	Valor total extenso:		
758	CHASSI TAM:24X30	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
759	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:24X30	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
760	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:30X40	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
761	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:18X13	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
762	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:35X35	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
763	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:35X43	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
764	CHASSI TAM:18X13	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
765	CHASSI TAM:30X40	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
766	CHASSI TAM:35X35	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
767	CHASSI TAM:35X43	2	UNIDADE
	Valor total extenso:		
768	DOSIMETRO DE RADIAÇÃO	4	UNIDADE
	Valor total extenso:		
769	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:24X30 MARCA:AGFA IBL	25	CAIXA
	Valor total extenso:		
770	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:35X35 MARCA:AGFA IBL	25	CAIXA
	Valor total extenso:		
771	FIXADOR (GALÃO 10 LITROS)	25	UNIDADE
	Valor total extenso:		
772	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:13X18 MARCA:AGFA IBL	13	CAIXA
	Valor total extenso:		
773	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:30X40 MARCA:AGFA IBL	25	UNIDADE
	Valor total extenso:		



774	FILME PARA RAO X TAMANHO:35X43 MARCA:AGFA IBL	25	CAIXA
	Valor total extenso:		
775	PROTETOR DE TIREOIDE-	1	UNIDADE
	Valor total extenso:		
776	REVELADOR (GALÃO 10 LITROS)	25	UNIDADE
	Valor total extenso:		
777	ASO (CAIXA COM 1 UNIDADE)	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
778	BAIXADOR DE LINGUAS	80	PACOTE
	Valor total extenso:		
779	CURATIVO ESTERIL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	70	CAIXA
	Valor total extenso:		
780	FITA TESTA PARA GLICEMIA ONE CALL PLUS	55	UNIDADE
	Valor total extenso:		
781	KIT LÃ SAPATO, LUVA E TOUCA PCT 3 PEÇAS	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
782	KIT PANOTICO RAPIDO	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
783	LAMINAS FOSCAS CX C/ 50 UNDS	70	CAIXA
	Valor total extenso:		
784	LAMINAS LISAS CX C/ 50 UNDS	140	CAIXA
	Valor total extenso:		
785	LAMÍNULA (18X18) CX C 1.000 UNDS	140	UNIDADE
	Valor total extenso:		
786	LATEX (CAIXA COM 1 UNIDADE)	13	CAIXA
	Valor total extenso:		
787	PCR (CAIXA COM 1 UNIDADE)	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
788	PONTEIRA PAPA (PIPETA COM 1.000 UNIDADES)	13	PACOTE
	Valor total extenso:		
789	SWAB ESTERIL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	60	PACOTE
	Valor total extenso:		
790	TESTE BETA HCG (CAIXA COM 100 UNIDADES)	60	CAIXA
	Valor total extenso:		
791	TUBO DE ENSAIO 5ML SEM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	55	PACOTE
	Valor total extenso:		
792	TUBO DE ENSAIO 5ML COM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	80	PACOTE
	Valor total extenso:		
793	BIPERIDENO 5MG/ML INJ IV/LM	100	UNIDADE
	Valor total extenso:		
794	CETAMINA INJ. 50MG/10ML INJ IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
795	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE	2600	UNIDADE
	Especificação : PARA RAQUIANESTESIA 4ML 0,5% INJ. + GLICOSE 8% PESADA		
	Valor total extenso:		
796	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR 0,5% 20 ML INJ.	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
797	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5%,20 ML INJ.	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
798	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
799	DIAZEPAN INJ.10 MG/ML INJ IV/IM	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
800	DOBUTAMINA 250 MG IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		



801	FENITOÍNA INJ SÓDICA 5% IM/IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
802	FENOBARBITAL SODICO 200MG INJ. IM/IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
803	FENTANIL 0.5 MG/ INJ. AMP 2 ML IV/IM	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
804	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML IV/IM	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
805	HALOPERIDOL 10MG INJ. IV/IM	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
806	ISOFLURANO 250 ML INALATÓRIO	52	UNIDADE
	Valor total extenso:		
807	LIDOCAINA 2% INJ. FRASCO 20 ML S/VASO	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
808	MEPERIDINA 50MG/2ML IM/IV/SC	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
809	MIDAZOLAN 15MG INJ. /3ML IM/IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
810	MORFINA 10MG/ML INJ. IM/IV	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
811	MORFINA 1MG/ML INJ. IM/IV	30	UNIDADE
	Valor total extenso:		
812	NALBUFINA 10 MG IM/IV/SC	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
813	NARCAN/NALOXONA 0,4 MG/ML INJ. IM/IV	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
814	NORADRENALINA 4MG/4ML IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
815	PANCURÔNIO 2MG/ML INJ. IV	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
816	PROPOFOL 2MG P/ML- 20ML INJ IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
817	ROCURÔNIO 50 MG INJ IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
818	SUCCINILCOLINA/QUELICIN 100MG INJ. IV	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
819	TIOPENTAL INJ. 01G IV ADULTO	78	UNIDADE
	Valor total extenso:		
820	TRAMADOL 100MG/2ML IV/IM INJ	1950	UNIDADE
	Valor total extenso:		
821	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJ	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
822	ACICLOVIR 250MG INJ. IV	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
823	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJ. IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
824	ADENOSINA 3MG/ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
825	ADRENALINA 1ML AMP. INJ. IV/IM/SC	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
826	AGUA P/ INJEÇÃO ESTERIL 1000ML INJ.	520	UNIDADE
	Valor total extenso:		
827	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	36000	FRASCO
	Valor total extenso:		
828	AMICACINA 100MG INJ. IM/IV	390	UNIDADE



	Valor total extenso:		
829	AMICACINA 500MG INJ. IM/IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
830	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
831	AMIODARONA 150MG INJ.IV	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
832	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. IV	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
833	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ.IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
834	ATROPINA 0.5MG INJ. IM/IV/SC	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
835	BENZILPENICILINA/BENZATINA 1.200.000 INJ	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
836	BENZILPENICILINA/BENZATINA 600.000 INJ	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
837	BENZILPENICILINA/POTÁSSICA 5.000.000 INJ	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
838	BENZILPENICILINA/PROCAINA 400.000 INJ.	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
839	BICARBORNATO DE SODIO 8,4% INJ. IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
840	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
841	CEFALOTINA 1G INJ. IV	9750	UNIDADE
	Valor total extenso:		
842	CEFAZOLINA 1G INJ IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
843	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV	9750	UNIDADE
	Valor total extenso:		
844	CETOPROFENO 100 MG INJ IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
845	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
846	CIPROFLOXACINO INJ 2 MG/ML - 100ML IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
847	CITONEURIM 5000 INJ	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
848	CLARITROMICINA 500MG EV INJ	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
849	CLIDAMICINA 600 MG IV/IM	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
850	CLORAFENICOL 1GR IMJ. IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
851	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
852	CLORETO DE SODIO 10% INJ	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
853	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
854	COMPLEXO B INJ. 2ML	26000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
855	DESLANÓSIDE 0,2 MG/ML 02 ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		



856	DEXAMETAZONA 4.0 MG INJ.	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
857	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. IM	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
858	DIMENIDRINATO 100MG EV INJ	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
859	DIPIRONA SÓDICO 1MG INJ	26000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
860	DOPAMIN 5MG/ML INJ. IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
861	EFORTIL 1ML INJ. ETILEFRINA IV/IM/SC	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
862	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJ. SC	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
863	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 5ML INJ. IV	39000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
864	FUROSEMIDA INJ. 40 MG INJ. IV/IM	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
865	GENTAMICINA 20MG INJ. IM/IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
866	GENTAMICINA 80MG INJ. IM/IV	10400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
867	GLICOSE 25% INJ. 10ML IV	26000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
868	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML INJ	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
869	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ SÓDICA SC	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
870	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ IM/IV/SC	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
871	HIDROCORTIZONA 100MG INJ. IV	3250	UNIDADE
	Valor total extenso:		
872	HIDROCORTIZONA 500MG INJ. IV	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
873	HIOSCINA 10MG INJ. IV	10400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
874	IMUNOGLOBULINA RHO (D)INJ	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
875	INIBINA 100MG INJ.	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
876	KANAKION 10 MG INJ. VITAMINA K/ FITOMENADIONA INJ IM	1950	UNIDADE
	Valor total extenso:		
877	MANITOL 250 ML 20% INJ IV	1950	UNIDADE
	Valor total extenso:		
878	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
879	METRONIDAZOL INJ. 500MG IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
880	NEOSTIGMINA 0.5MG/ML INJ. IV/IM/SC	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
881	NITROGLICERINA 5MG/ML IV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
882	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG INJ	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
883	OMEPRAZOL 40MG	260	UNIDADE



	Valor total extenso:		
884	OMEPRAZOL INJ. 40MG IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
885	OXACILINA 500 MG INJ IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
886	OXITOCINA 5 UI INJ	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
887	PROMETAZINA 50MG INJ IM/IV	3250	UNIDADE
	Valor total extenso:		
888	RANITIDINA 50MG INJ. IM/IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
889	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 9% (ÁGUA PURIFICADA 500ML)	2600	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA NEBULIZAÇÃO,LAVAGEM DE CAVIDADE,</i>		
	Valor total extenso:		
890	SORO FISIOLÓGICO 100 ML IV	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
891	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJ IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
892	SORO FISIOLÓGICO INJ 500 INJ IV	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
893	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML INJ IV	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
894	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJ IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
895	SORO GLICOSADO 5% 500ML INJ IV	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
896	SORO GLISTER 250ML GLICERINA 12%	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
897	SORO RINGER C/LACTATO 500ML INJ IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
898	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJ IV	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
899	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
900	TENOXICAN 20 MG EV	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
901	TENOXICAN 40 MG IV	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
902	VANCOMICINA 1G/20 ML INJ IV ADULTO E PEDIATRICO	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
903	VITAMINA C 500MG INJ IV	26000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
904	ALCOOL 70% 1LT	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
905	PVPI DEGERMANTE 10%-1000ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
906	PVPI TÓPICO 10%-1000ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
907	ACIDO PERACÉTICO	650	UNIDADE
	<i>Especificação : EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE</i>		
	Valor total extenso:		
908	ALCOOL GEL 1 LT	650	LITRO
	Valor total extenso:		
909	ALCOOL IODADO 1 LITRO	650	LITRO
	Valor total extenso:		



910	ALCOÓL SIMPLES 92.8º INPM 1000ML	390	LITRO
	Valor total extenso:		
911	DESINCROSTANTE EM PÓ 1000GR	104	UNIDADE
	Valor total extenso:		
912	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS NÃO ESPUMANTE P/ INSTRUMENTAIS 5L	130	LITRO
	Valor total extenso:		
913	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	260	FRASCO
	Valor total extenso:		
914	ÉTER 1000ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
915	FORMOL 10% 1000ML	39	UNIDADE
	Valor total extenso:		
916	FORMOL 37% 1000ML	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
917	GLUCOPROTAMINA 0,5% OU 1%	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
918	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	1300	LITRO
	Valor total extenso:		
919	PVPI DEGERMANTE 1000ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
920	PVPI TÓPICO 1000ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
921	AGULHA 25X7	26000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
922	AGULHA 13X4,5	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
923	AGULHA 20X5,5	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
924	AGULHA 30X8	32500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
925	AGULHA 40X12	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
926	AGULHA EPIDURAL 18	650	UNIDADE
	Especificação : GX 3,5 ,3MM DE DIAMETRO X8,9CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM IND		
	Valor total extenso:		
927	ACICLOVIR 200MG	130	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
928	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
929	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
930	AMIODARONA 100MG C/20 COMP	26	CAIXA
	Valor total extenso:		
931	AMIORADONA 200MG	65	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
932	AMOXILINA 500MG	130	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
933	AMPICILINA 500 MG	1300	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
934	ATENALOL COMP 25MG CX C/30 COMP	26	CAIXA
	Valor total extenso:		
935	BISACODIL 5 MG(LAXANTE)	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
936	CAPTOPRIL 25MG	1300	COMPRIMI



	Valor total extenso:		
937	CARVEDILOL 3,25 MG CX/30 COMP	26	CAIXA
	Valor total extenso:		
938	CEFALEXINA 500MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
939	CIPROFLOXACINO 500MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
940	CLARITROMICINA 500MG	130	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
941	DIAZEPAN 10MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
942	DIAZEPAN 5MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
943	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
944	DIGOXINA 0,25MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
945	DIMETICONA DE 40MG	1300	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
946	DIPIRONA 500MG.	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
947	ESPIRONOLACTONA 25MG	130	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
948	ESPIRONOLACTONA 50MG	260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
949	FUROSEMIDA 40MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
950	GLIBENCLAMIDA 5MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
951	HIDRALAZINA 25 MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
952	HIDRALAZINA 50MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
953	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
954	IBUPROFENO 600MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
955	ISORDIL 5 MG	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
956	LISADOR 1G	260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
957	LOSARTANA POTASSICA 50MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
958	METFORMINA 850 MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
959	METILDOPA 500 MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
960	METRONIDAZOL 250MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
961	MISOPROSTOL 200MCG	325	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
962	MISOPROSTOL 25 MCG	325	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
963	MORFINA 30MG	390	COMPRIMI
	Valor total extenso:		



964	NIFEDIPINO 10MG	2600	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
965	NIFEDIPINO 20MG	3900	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
966	NIMESULINA 100MG	650	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
967	OMEPRAZOL 20MG	1300	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
968	PARACETAMOL 500MG	3250	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
969	PREDNISONA 20MG	520	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
970	PROPRANOLOL 40MG	260	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
971	RANITIDINA DE 150MG	2600	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
972	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400+80 MG/ML COMP	1300	COMPRIMI
	Valor total extenso:		
973	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% GTS 20ML	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
974	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
975	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML	65	UNIDADE
	Valor total extenso:		
976	COLIRIO ANESTESICO 10ML GOTAS	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
977	COLIRIO CLORAFENICOL 10ML	10	UNIDADE
	Valor total extenso:		
978	DIMETICONA 75 MG GTS	325	UNIDADE
	Valor total extenso:		
979	DIPIRONA 500MG	390	FRASCO
	Valor total extenso:		
980	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS 20ML	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
981	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
982	METROCLOPRAMIDA GTS 10ML	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
983	NIMESULIDA 15 MG GTS	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
984	NITRATO DE PRATA 1% GOTAS(COLIRIO)	130	UNIDADE
	<i>Especificação : em plastico conta-gotas contendo 1ml de solução esteril de nitrato de prata</i>		
	Valor total extenso:		
985	PARACETAMOL GTS 200ML	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
986	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG 100ML	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
987	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG 100ML	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
988	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
989	AMPICILINA 250 MG SUSP.	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
990	CEFALEXINA 250MG SUSP	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		



991	DESCLORFENIRA 120 ML XAROPE	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
992	DESLORATADINA	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
993	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML USO ORAL	130	FRASCO
	Valor total extenso:		
994	LORATADINA 1MG/ML SUSP	130	FRASCO
	Valor total extenso:		
995	MEBENDAZOL 100ML SUSP.	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
996	METRONIDAZOL 200 MG SUSP.	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
997	NISTATINA 80ML SUSP.	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
998	OLEO MINERAL 100ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
999	PERMETRINA 5% LOÇÃO	130	FRASCO
	Valor total extenso:		
1000	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1001	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO CX C/100	13	CAIXA
	Valor total extenso:		
1002	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO CX C/100	13	CAIXA
	Valor total extenso:		
1003	SAL REIDRATANTE ORAL PÓ PARA 1 LITRO	390	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1004	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 100ML	260	FRASCO
	Valor total extenso:		
1005	SORBITOL E LAURILSUFATO DE SÓDIO C/7 BISNAGAS 714MG+7,70MG	13	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1006	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+40MG/5MML SUSP. 100ML	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1007	XAROPE DE ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML	130	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1008	XAROPE DE ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG	195	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1009	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL 0 SEM AGULHA 15X45CM	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1010	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA 3,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1011	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1012	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Especificação : para cirurgia cardiovascular		
	Valor total extenso:		
1013	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	5200	UNIDADE
	Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular		
	Valor total extenso:		
1014	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 7-0 C/ 2 AGULHAS DE 1CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	48	UNIDADE
	Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular		
	Valor total extenso:		
1015	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2, 3 FIOS C/ AGULHA 7,5CM 3/8 CORTANTE	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		



1016	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULAR CILÍND. C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1017	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 2-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1018	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 3-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1019	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 4-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1020	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 5-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1021	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 27GX3,5 C/0,4MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1022	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 25GX3,5 C/0,5MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1023	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1024	CATÉTER INTRAVENOSO 14	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1025	CATÉTER INTRAVENOSO 16	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1026	CATÉTER INTRAVENOSO 18	1950	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1027	CATÉTER INTRAVENOSO 20	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1028	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1029	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1030	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO	650	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1031	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1032	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1033	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/ 10UND	260	PACOTE
	Valor total extenso:		
1034	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10UND	260	PACOTE
	Valor total extenso:		
1035	COLETOR P/ ESCARRO DE 80ML PLASTICO TRANSPARENTE	260	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1036	EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO EM FORMA DE "Y"	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1037	EQUIPO MICROGOTAS C/ ELASTOMETRO EM FORMA DE "Y"	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1038	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ O APARELHO ONE CALL PLUS CX C/ 50 FITAS	260	CAIXA
	Valor total extenso:		
1039	INFUSOR P/ EQUIPO 025 VIAS C/ CLAMP ADULTO	2600	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1040	INFUSOR P/ EQUIPO 025 VIAS C/ CLAMP INFANTIL	650	UNIDADE



	Valor total extenso:		
1041	SCALP Nº 19	6500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1042	SCALP Nº 21	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1043	SCALP Nº 23	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1044	SCALP Nº 25	19500	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1045	SCALP Nº 27	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1046	SERINGA 1 ML C/ AGULHA	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1047	SERINGA 10ML S/ AGULHA BICO SLIP	78000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1048	SERINGA 20ML S/ AGULHA BICO SLIP	78000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1049	SERINGA 3ML S/ AGULHA	13000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1050	SERINGA 5ML S/ AGULHA BICO SLIP	78000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1051	TORNEIRINHAS 3 VIAS DESCARTAVEL	10400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1052	LUVA CIRUGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	6500	PAR
	Valor total extenso:		
1053	LUVA CIRUGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	6500	PAR
	Valor total extenso:		
1054	LUVA CIRUGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	6500	PAR
	Valor total extenso:		
1055	LUVA CIRUGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	6500	PAR
	Valor total extenso:		
1056	LUVA DE PROCEDIMENTO G	650	CAIXA
	Valor total extenso:		
1057	LUVA DE PROCEDIMENTO M	780	CAIXA
	Valor total extenso:		
1058	LUVA DE PROCEDIMENTO P	650	CAIXA
	Valor total extenso:		
1059	MASCARA ANATOMICA P/ AMBU RN PRE-TERMO	26	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1060	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ CLIP C/ TIRAS P/ AMARRAR	10400	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1061	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTI-EMBAÇANTE	12	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1062	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	1300	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1063	PRO-PE DESCARTAVEL TIPO NORMAL PCT C/ 100UND	156	PACOTE
	Valor total extenso:		
1064	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL SANFONADA	195	UNIDADE
	Valor total extenso:		
1065	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL		
	Valor total extenso:		
1066	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL		



	Valor total extenso:		
1067	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>		
	Valor total extenso:		
1068	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>		
	Valor total extenso:		
1069	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>		
	Valor total extenso:		
1070	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>		
	Valor total extenso:		
1071	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.</i>		
	Valor total extenso:		
1072	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.</i>		
	Valor total extenso:		
1073	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1074	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 1-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1075	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1076	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1077	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1078	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		
1079	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>		
	Valor total extenso:		



6. CONDIÇÕES

O prazo para entrega dos Medicamentos será de no máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem/Requisição Judicial, o prazo para entrega será de 3 (três) dias.

Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias, efetuar a troca do produto danificado.

O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.940/0001-27, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAÃO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo imediato (mesmo dia) após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas



nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Data:

Edital do **Pregão Presencial nº** _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

___ (**nome da empresa**) ___, CNPJ/MF nº. ___, sediada ___ (**endereço completo**) ___, tendo examinado o Edital, em apresentar a presente documentação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: _____ (**indicar o (s) item [ns]**);
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ - **Pará**, ___ de ___ de 2019.

(assinatura)



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2019.

(assinatura)



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

Data:
Edital do Pregão n.º: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - **Pará**, ____ de ____ de **2019**.

(assinatura)



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2019.

(assinatura)



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

_____ - Pará, ___ de ___ de 2019.

(assinatura)



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - Pará, ____ de ____ de 2019.

(assinatura)